INTIMAÇÃO

Senhores, conforme edital no seu item: **14.2** Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta constante do Anexo I deste Edital.

Estão licitantes que seguem estão intimado:

|  |  |
| --- | --- |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | CNPJ: 00.802.002/0001-02 |
| ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | CNPJ: 13.568.558/0001-10 |
| ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EI | CNPJ: 02.607.956/0001-81 |
| CENTERMEDI COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALAR LTDA. | CNPJ: 03.652.030/0001-70 |
| CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ: 05.782.733/0001-49 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | CNPJ: 67.729.178/0004-91 |
| CRISTÁLIA P.Q.F. LTDA | CNPJ: 44.734.671/0001-51 |
| DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA | CNPJ: 05.531.725/0001-20 |
| DIMASTER COM.PROD.HOSPIT.LTDA. | CNPJ: 02.520.829/0001-40 |
| ELOSUL MEDIC.E MATER.HOSP.LTDA.  | CNPJ: 72.126.485/0001-75 |
| EXTRA DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. HOSPIT. LTDA  | CNPJ: 06.035.038/0001-86 |
| INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ: 12.889.035/0001-02 |
| KLIMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ: 11.011.226/0001-04 |
| LA DALLA PORTA JUNIOR | CNPJ: 11.145.401/0001-56 |
| MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS | CNPJ: 06.935.554/0001-67 |
| MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ: 94.894.169/0001-86 |
| PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | CNPJ: 81.706.251/0001-98 |
| PROSAUDE DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ: 85.247.385/0001-49 |

 Em caso do não cumprimento do mesmo poderá ser penalizado conforme item **14.4**

Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4~~º~~, da Lei n~~º.~~ 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

 Desde já agradecemos e aguardamos

 Atenciosamente